



Concessão do Transporte Público Rodoviário de Passageiros no Município de Cascais – Cascais Próxima

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu Parecer sobre os atuais contratos de concessão de Transporte Público Rodoviário de Passageiros no Município de Cascais ao operador interno Cascais Próxima, E.M., conforme previsto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, tendo emitido diversas recomendações, para efeitos de adequação à legislação aplicável, designadamente, o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

Apresentadas informações e elementos adicionais, bem como cumpridas as recomendações efetuadas, foi emitido Parecer Positivo.

À semelhança de outros pareceres sobre procedimentos pré-contratuais ou alterações contratuais, a AMT prosseguirá o acompanhamento sistemático da execução contratual, para efeitos de verificação de conformidade legal da mesma.

A divulgação dos pareceres, salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade, será efetuada após a conclusão do procedimento administrativo.

31 de julho de 2019